LEI N.º 4.311/2009.

INSTITUI O DIA DO CLIENTE NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

O povo do Município de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Cliente" no calendário oficial do Município, a ser comemorado anualmente, no dia 15 de setembro.

Parágrafo único - Os eventos de que trata o caput, abrangerão todas as modalidades de interação entre fornecedor e cliente, enfatizando e valorizando a fidelidade comercial e divulgando os preceitos da Lei Federal nº. 8.078, de 1990, que instituiu o Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 6 de julho de 2009.

Lucas Campos Siqueira
Prefeito Municipal

Autores: Vereadores José de Arimatéia Neves e Marcilene Jacinto Queiroz